



Porto Alegre, 1º de julho de 2021.

RESOLUÇÃO CREF2/RS Nº 179/2021

Dispõe sobre a alteração da Resolução CREF2/RS nº 176/2021 que dispõe sobre o Regimento Eleitoral do Conselho Regional de Educação Física da 2ª Região – CREF2/RS para o pleito de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 2ª REGIÃO – CREF2/RS – no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX do artigo 40 do Estatuto do CREF2/RS, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.696/98, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Educação Física;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 71, da Resolução nº 111/2016 (Estatuto do CREF2/RS) que dispõe que é prerrogativa da plenária do CREF2/RS estabelecer a normatização do processo eleitoral;

CONSIDERANDO o inciso III do artigo 139 B da Resolução nº 2016/2010 do Conselho Federal de Educação Física – CONFEF, incluído pela Resolução CONFEF nº 403/2021, de 19 de abril de 2021, que determinou que os Conselheiros Regionais do CREF2/RS eleitos no pleito de 2021 terão mandatos iniciados em 01 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO os termos do ofício CONFEF nº 1366/2021, de 11 de junho de 2021, solicitando esclarecimentos e providências acerca da Resolução CREF2/RS nº 176/2021 (Regimento Eleitoral) que tinha previsão de 06 (seis) anos de mandato aos eleitos em 2021, em discordância com determinação do plenário do CONFEF;

CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Plenária Extraordinária do CREF2/RS nº 217, em 30 de junho de 2021.

RESOLVE por:

Art. 1º A Resolução CREF2/RS nº 176, de 29 de maio de 2021, que dispõe sobre o Regimento Eleitoral a ser utilizado pelo Conselho Regional de Educação Física da 2ª Região – CREF2/RS na eleição dos seus membros no pleito 2021, passa a vigorar com a seguinte redação, com acréscimos, alterações e revogações:

“**Art. 1º** A eleição no Conselho Regional de Educação Física da 2ª Região – CREF2/RS para 14 (quatorze) Membros, sendo 10 (dez) Membros Efetivos e 04 (quatro) Membros Suplentes, para mandato de 03 (três) anos, realizar-se-á no dia 01 de outubro de 2021, na Rua Coronel Genuíno nº 421/401 e na subseção de Caxias do Sul, na Av. Rio Branco 840/703, das 09 às 15 horas, mediante Edital de Convocação da Eleição.

(...)

§5º Neste pleito serão eleitos, para mandato até 31 de dezembro de 2024, 50% (cinquenta por cento) dos atuais conselheiros do CREF2/RS, sendo 10 (dez titulares) e 04 (quatro) suplentes.

(...)

Art. 16. O requerimento de registro das chapas deverá conter, obrigatoriamente, a nominata completa dos 14 (quatorze) candidatos a Conselheiros, todos para mandato de 03 (três) anos, sendo indicado o nome dos 10 (dez) Membros Efetivos e os 04 (quatro) Membros Suplentes, com seus respectivos números de registro no CREF2/RS e assinaturas, bem como a indicação do candidato representante da chapa junto ao CREF2/RS e o nome fantasia da mesma.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Edgar Meurer
CREF 001953-G/RS
Presidente